



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 23 de março de 2026.

### TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 070/2026

**Processo SEI n.º** PMC.2025.00000408-20

**Interessada:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS

**Termo de Colaboração n.º** 57/2025

**Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Especial

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.079.281/0001-10, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 57/2025, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 57/2025 de 01 de abril de 2026 até 31 de março de 2027.

#### SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica(m) o(s) Plano(s) de Trabalho anteriormente aprovado(s), ratificado(s), com exceção do(s) Plano(s) de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma(s) de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

#### TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 467.136,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil cento e trinta e seis reais), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, na forma do(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) dos autos em epígrafe e respectiva(s) fontes de recursos.

3.2 Para o incremento temporário do Serviço de Proteção Social Especial, decorrente da emenda individual parlamentar federal, constante dos autos em epígrafe, será repassado o valor adicional de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em 12 (doze) parcela(s) em conjunto as parcelas da prorrogação, na forma do(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) dos autos em epígrafe da fonte de recursos federal.

3.3 O valor total dos repasses de recurso, para a manutenção da execução das ações previsto na subcláusula 3.1 e o valor do incremento temporário previsto na subcláusula 3.2, totalizam o montante de R\$ 867.136,00 (oitocentos e sessenta e sete mil cento e trinta e seis reais).

#### QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

**VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS**

Representante Legal: Sergio Prodocimo

Cargo: Presidente

RG n.º 8.548.363

CPF n.º 968.320.028-15

Representante Legal:

Cargo:

RG n.º

CPF n.º



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO PRODOCIMO, Usuário Externo**, em 23/03/2026, às 10:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretário(a) Municipal**, em 23/03/2026, às 17:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18165114** e o código CRC **42306301**.